



**LEI Nº 1696, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.**

**DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais ) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro do exercício de 2025, para utilização na manutenção Zoonoses.

**I – Crédito especial no valor de até R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) de recursos próprios de Superávit financeiro do exercício de 2025, contemplando as dotações abaixo:**

**020630 – Fundo Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 10 301 4704 2384 – Manutenção Zoonoses**

Ficha a criar – 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$36.000,00

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2025, com recursos próprios do município.



**Art. 3º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de fevereiro de 2026.

**Debra Cristina Ribeiro da Silva**

**Prefeita Municipal**